

Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



TERMO DE CONTRATO Nº 47.2.04/2023/CSL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA SE Nº 47.2.04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANDERSON E BEZERRA DA SILVA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, go neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente à SRua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e dentidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANDERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 30.764.979/0001-35 sediado(a) na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 41, Centro, Monteiro-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SSP/PB e CPF nº 071.722.694-89 tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de Seletrônico nº 0.10.42/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, sindependentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

	L	ICITANTE:	ANDERSO	N BEZERR	A DA	SILVA,	CNPJ 30.764	.979/0001-35	
PLA	NILLIA (ONSTITUÍD	A PARA O	S LIVITES PRE			IS DO SIST	NA Dere	CISTRO DE
VEÍC	CULO: M	ICRO-ÔNIB	US 28 PASS	SAGEIROS	Coluna A	Coluna B	Coluna D	VLR UNIT.	VLR TOTAL



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



- 1	TE M	ROTEIROS DIÁRIOS	Quantid. Alunos	Km/Diário	Dias Letivos por	Limite Anual Estimado de Km a	TURNO	Referência do Km			È DE SANTA CRUZ MELO
	8	Salinas (Casa de Evandro) – Nado Barbosa – Salina (Casa de Gilberto) – Paraguay (Casa de Toinha de Lourenço – Casa de Maria Clara – Casa de Josa) – Ipueira Funda (Casa de Zequinha) – Baixa do Silva (Casa de Tito) – Tamanduá (lixão) – Monteiro, ida e volta, manhã, perfazendo 54Km		54	20 6	1112 4	Manh ã	5, 9	R\$ 4,3149	R\$ 48.000,00	NÓBREGA LAGO 8 ANNE RAFAELL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas o referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a gi pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução ₹ contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais 3 incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da \$ contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar
Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ð



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15500000 - Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários

de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo go contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.
- 4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, se constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, ₹ circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as ₹ medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da ₹ situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua motificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou sentidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

ELLE DE SANTA CRUZ I



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



- 4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos S órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como N quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para existência de pagamento a ser efetuado, para existência de pagamento a ser efetuado existência de pagamento existência de paga garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos 💆 autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em 💆 qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que 🖥 faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma < forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação finançeira devida pela Contratante, entre a data \$\frac{2}{5}\$ do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: MARTINS REMÍGIO

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

5. CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Assinado por 4 pessoa:

LUANA RACKEL

SILVA,

š



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



7. CLÁUSULA OITAVA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de realização dos serviços objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista provincia prevista p
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo a nos casos previstos em lei.

BEZERRA DA SILVA,



Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% un vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 17 de maio de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CONTRATANTE

ANDERSON BEZERRA DA SILVA CNPJ 30.764.979/0001-35 Responsável legal da CONTRATADA



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Setorial de Licitação Fundo Municipal de Educação



TESTEMUNHAS:

1_

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCC6-EF8E-F36E-CB36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 (CNPJ 30.764.979/0001-35) VIA PORTADOR
 ANDERSON BEZERRA DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-89) em 18/05/2023 13:51:09 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/05/2023 13:05:56 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 24/05/2023 13:11:08 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/05/2023 13:14:45 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/CCC6-EF8E-F36E-CB36



30.764.979/0001-35 -ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489

Fls. Nº

Bub -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLÁR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pelo Empresa ANDERSON BEZERRA DA SILVA07172269489, CNPJ 30.764.979/0001-35, localizada na Rua Severino Ramos de Vasconcelos, 41, Centro, Monteiro - PB, neste ato representada por seu proprietário, Sr Anderson Bezerra da Silva, brasileiro, empresária, portador do CPF nº 071.722.694-89, RG nº 3493184 SSDSPP, de agora em diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Sr José Bezerra da Silva, portador do CPF sob o nº. 804.647.858-04, portador do RG nº. 9974557, expedido por SSPSP, residente e domiciliado na rua Severino Ramos, nº 41, centro, Monteiro – PB, de agora em diante denominado de CONTRATADO.

CONTRATADO(A), estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado José Bezerra da Silva à Empresa ANDERSON BEZERRA DA SILVA07172269489, CNPJ 30.764.979/0001-35, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Será pago o valor de 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente ao motorista contratado.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horarios de aulas e dias letivos.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor 1.302,00 R\$ (um mil, trezentos e dois reais) mensalmente, a título de remuneração ao motorista contratado José Bezerra da Silva.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais período.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro - PB, em 28 de abril de 2023

ANDERSON BEZERRA DA SILVA CPF: 071.722.694-89

Centerson Bezour da Silva

JOSE BEZERRA DA SILVA CPF: 804.647.858-04

for; Bey masillo

W



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

ça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, foram encontrados processos contra:

CPF: 804.647.858-04

Nome: JOSE BEZERRA DA SILVA Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03825788310 DETRAN PR

Data de nascimento: 11/12/1955

Nome da mãe: MARIA PEREIRA BEZERRA

Certidão emitida às 14:52 de 03/05/2023.

Validade 30 dias

Processos Encontrados

Número do Processo	Órgão Julgador	Classe Processual	Assunto Principal		
0002371-	2a. VARA DE	Ação Penal - Procedimento	Adulteração de Sinal Identificador de		
79.2012.8.15.0241	MONTEIRO	Ordinário	Veículo Automotor		

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
 CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

1

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: mfEF.HXc7. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 804.647.858-04

Nome: JOSE BEZERRA DA SILVA Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03825788310 DETRAN PR

Data de nascimento: 11/12/1955

Nome da mãe: MARIA PEREIRA BEZERRA

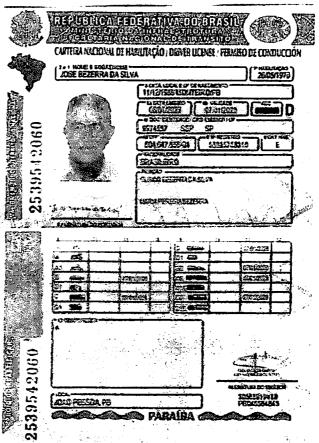
Certidão emitida às 16:46 de 01/05/2023.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: xwl7.4Hv7. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.





The tale

EHERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE EHERGIA SIA BI 271, KD 23 - Critis Radegur - Jako Persaul PB - CEP 5507 1 650 CAPJ 50 230 163 1003 1-63 | Insc£st 10 013 230 4

Cotancia de Lici

Fls. No

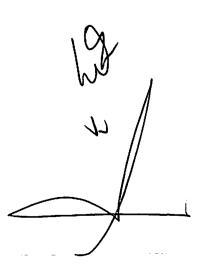
Gnissão Permanento

i

TENSAG NOR	MINAL EN VOLTS	Disp		min .		n máx (25)
JOSE BEJER	RA DA SILVA					
altinopy reporting the tight form of y registrates	om Affice (E. ESE#VERC 2. Et (1874m pA),(Asero 17. To +54⊑	v ≢si			5/2496	26-3
or to Am	೯ ೮೫೯ ೮ ಕೆ ನಿರ್ದೇಶ ಭಾಕ				000009	81827
	· Selfin			11.8%		+ 1 +
Nov /	2022	17/11/	2022	1	R\$ 97,5	3
		· 414 + 184 + \$100	SĂOIAPRE	SENTAÇ.	0 09/11/22	ta
		die Liebyse e_ (Sufee)		4 (* 6)	0.04 Mary	্ঞানিত বিশ্ব
		EMITIDO EN Pendento di				
-Erk argo de risco	du toutenna de Cestigou	n erffel ti 202	7]64 3: 77	**************************************		
- Enwargo de riso	du tostema de Cestigo.	•		30	12/	12/202
	10/10/22	09/11	1/22	30 PEM B.	ase Calle At a	rcars
	10/10/22 Jnc Sun	09/11	1/22	30 Bu s	ase Cala Aliz	
NS SAFATCRA	10/10/22 Une Que	09/11	1/22	30 Pau s Conss	aze Gata Azig iCSS (CSS iRE) (c)	rcars (R\$)
STAFATORA TOTAL	10/10/22 Une Que	O9/11	1/22 Vator 7 obs . RI	30 PREF 8 Cohns (RE)	ane Cota Aira icoss (Coss (RS) (Cos	PCAPS (RE)
STAFATORA TOTAL	10/10/22 Une Gue	09/11	1/22	RE S. Cohns (R.S.)	aze Gata Azig iCSS (CSS iRE) (c)	CMS (RE)

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica 19/01/2023 Modulo do RENACH 11:04:01 RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores .. ==> CCC CODATA Renach PB046564845 Registro 038257883-10 C.P.F. 804.647.858-04 P.G.U. 37010904-0 C.N.H... 253954206-0 Nacion BRASILEIRO Nome JOSE BEZERRA DA SILVA Sexo.. MASCULINO Filiacao: Mae - MARIA PEREIRA BEZERRA P.I.D NAO Pai - OLINCO BEZERRA DA SILVA R.N.E NAO Documento IDENTIDADE 9974557 SSP SP Imagens:01 Crt.. 0 Nascimento 11/12/1955 Municipio/UF: MONTEIRO / PB --- Categoria atual E Situação CONFIRMADA C Val. Medico/CNH 07/01/2028 07/01/2028 Cat. Pretendida E N 1a.habilitacao 26/05/1976 Val. Provisoria 00/00/0000 H Data cadastro 28/03/2006 UF: SP UF Transf.: -- Ativ.Remunerada N Municipio Exames 2095 Exames: Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial *** Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO Num. Cont. Guia 2022122040003097 Lote CNH:20239900177-MONTEIRO - CIRETRAN Informação..... PID:0 Dt Emis. Renach 20/12/2022 Munic. Atualiz: 2095 VI. Processo: 07/01/2028

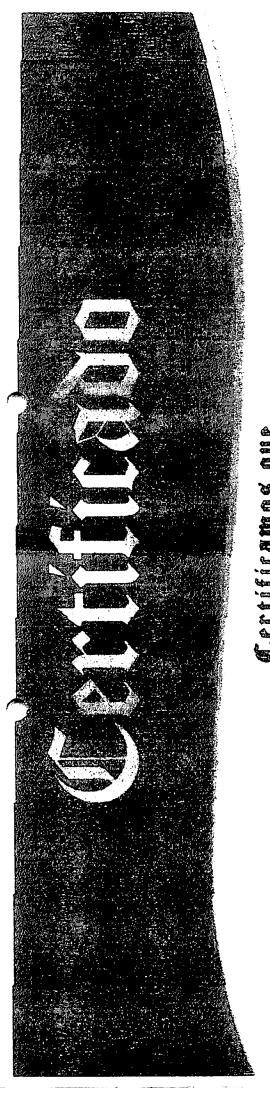
ੈhave de Pesquisa:



Fls. Nº

Rub.

22837



Certificamos que

DOSE DECEMBED ON SILVA

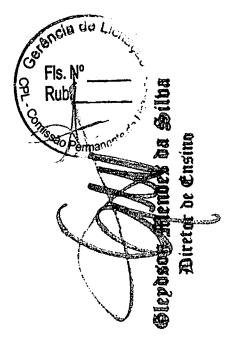
janeiro a 02 de fevereiro de 2020, no município de Sertânia/PE, com carga horária total de CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado no período de 24 de RENACH nº 03825788310, categoria E. concluiu o Curso Especializado Para 50 horas/aula, com validade até 02 de fevereiro de 2025.

Caruaru, 07 de f**e**vereiro de 2020.



Lindomar **K**





CAPACIDADE

0.0

PESO BRUTO TOTAL

LOTAÇÃO

24P

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00222479590

EXERCICIO

JNZ7B07

2023

AND FABRICACAC 1990

AND MODELS 1990

NEWSRO DE CRA

233641712017



CODICO DE SEGURANÇA DO CLA

03652042440

MARCA / MODELO - VERSÃO

M.BENZ/LO 812

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERICR / UF

JN27107/PE

9BM688177LB879439

COR PREDOMINANTE - COMPLET VEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA Fls. No ALUGUEL Rub. POTÉNCIA/CILINDRADA 100CV/**** MOTOR 37495010 CARROCERIA NãO APLICAVEL NOME

LOCAL

MONTEIRO PB

ANDERSON BEZERRA DA SILVA

CPF / CNPI

071.722.694-89

DATA

27/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPA	/AT			<u> </u>	
CAT TARF	DATA DE QUII	ΑÇÃΟ	PAGAMENTO		
* *			COTA	UNICA PARCELADO	
PERASSE CERICATORIO AO FUNCIO NADIONAL DE SAUDE (RS)		CUSTO DO BILHETE (RS)		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
		Y	1	+	
PEPASSE OBRIGATÓRIO AO GEPARTAMENTO NACIONAL DE		VALOR DO IOF (RS)		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGUPADO (RS)	
TPÁNSITO (R\$)		k	İ	*	

· INFORMAÇÕES DO SEGURO DEVAT ----

- MENSAGENS DENATRAN -

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, valé pode ocessár este documento destamente pelo seu celular. Barre o aulicatoro Carteira Digital de Trânsico - CDT e lenha atassa ao bienciamento de seu volculo atáns de mustar outras i maional dades

Cuin 4 Carteira Digital de Trânsido - CDT vocé pode

- Contaction separation flas a page manuscom descripto Acessus versão digital da CNH construit construit de construit.
- Acequar a versão digital destri li constituente a revisições. Compartires o bombamento com atá Spessons
- Indicate in principal conductiv

nire agore a Certeira Digital de Trânsito - CDT nos lojes Google Play ou App Store e tenha na palme de sua mão todos os documentos para você conduter seu veitulo com tranquilidade e segurançal







SECAO DE EMPLACAMENTO E VISTORIA Laudo Numero 2023.0079360

Fls. Nº 02/05/2023 10:49:41 12530

Laudo Numero 2023.0079360 Pub. 12530
Placa : JNZ7B07 Chassi: 9BM688170LB879439 Proprietario : ANDERSON BEZERRA DA SILVA Tipo : ONIBUS Especie : PASSAGEIRO emanero Marca : M.BENZ/LO 812 Cor : BRANCA
Categoria: ALUGUEL Ano Fabric/Modelo: 1990/1990 Combustivel: DIESEL RENAVAM: 222479590
VISTORIA P/SERVICO DE: () Chapeamento
Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? :
Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)?:
Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? :
Decalque do CHASSI grafitado confere (s/n) ? : 3
Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do Veigulo (s/n)? :
Solicitar AUTORIZACAO
p/Alterar Caracteristica(s/f)?: p/Gravar chassi (s/n)?: p/Regravar Motor (s/n)?:
OBSERVACOES: PETO DE PROCEDE CON TODO ITENS
37495010047994
Numero do motor Vistoriador Local: MONTEIRO - CIRETRAN
931168817768879439
Grafitagem do chassi Validade de 30 dias ou serviço realizado
Pri 131-1-12-3 16 Condutor: Nome e CPF 804.617.858.04
804.617.858.04
1 July 12



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários





DE LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCI

NÚMERO ALVARÁ	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO					
2023/00000056	AAAAAAGE					
Incoming But and a second						
Inscrição Municipal ————————————————————————————————————	Inscrição Anterior — Área -					
	- Nome Fantasia					
	O Contribuinte ou Razão Social NDERSON BEZERRA DA SILVA					
	DELLAW DA. 31.1 A					
Local	ização do Estabelecimento ————————————————————————————————————					
RUA SEVERINO RAMOS	S DE VASCONCELOS, № 41, CENTRO, MONTEIRO, PB					
Atividade ou Ramo de ?	Negócio Principal — CNPJ/CPF — CNPJ/CPF —					
TRANSPORTE ESCOLAR	-UNAF 49248-774-					
14-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIRO	- Atividade Secundárias S, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL - CNAE 492990160					
	92 1 ACT MADE A TO, INTERMONICIPAL, INTERESTADUAL - CNAI: 492990100					
— Início da Atividade ——	Título da Licença ————————————————————————————————————					
	- Thurv da Littings					
FFRENTE EXERCICIO 2023- PLACA JNZ-7107 PB / CONDUTO	— Observações ————————————————————————————————————					
	Validação					
te Alvará tem sua aceitação condicionada a verificação	de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de					
rificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://w	ww.monteiro.pb.gov.br					
Validade						

ww.publicsoft.com.tu - PublicSoft Gestão Tributária - versão 2023, 15 0.0 (83)3022-0800

31/12/2023

www.publicsoft.com/to--PublicSoft Gentle Tributaria - versão 2023.15 0.0 (83)3022-0800 20.00 (83)3022-0800 20.00 (83)3022-0800 (83)302-0800 (8



MINISTERIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRICIA DE LA

					150			
CERTIFICADO: 0009211012	Executor FIS. Nº							
Instrumento Marca CRONOTACÓGRAFO VDO					Modelo Rub. Norto de Sorie			
Veiculo MERCEDES-BENZ, MODELO: LO 812	Veiculo MERCEDES-BENZ, MODELO: LO 812 Ano Prieu Aro RENAVAM			RENAVAM 00222479590	ARGO SEM MODELO 00585577 / CHASSI Placa 8 / 98M888177LB879139830 Permanantan			
Dodos Complementares Marcas de Selagem: Marcas do Selagem: J75763991 J75763991 G003177360 G003177386 G003177399 G003177373					98M688177LB879 38 SA Pennsylvania Código do Serviço 237			
Constante K: 1900 Redutor: 0,1000:1 Este certificado é vitilde ata a data adormada somente se man					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Enseio) 294104137000787412			
					Número do Protocolo 518020160539532946			
NOME DO POSTO DE SELAGEM CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACÓGRAFOS LTDA - ME NOME DO POSTO PAC CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACÓGRAFOS LTDA - ME					Data			
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04816566422 NOME DO PROPRIETÁRIO FABIANA SOCORRO ALVES BARBOSA					Emitido em 05/01/2023 com validade até 29/12/2024			
Contaca		***************************************			<u> </u>			

Contina a sidenticidade de documento no ancerego electónico, http://energiamastro.rs.gov/bt/cronstantentente